



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100
CNPJ 24.772.287/0001-36

LEI Nº 2.631, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Município de Campo Novo do Parecis a doar o imóvel que especifica ao Estado de Mato Grosso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso o imóvel da Área Comunitária 02, da Quadra 15, com área de 7.840,00 m² (sete mil, oitocentos e quarenta metros quadrados), objeto de desmembramento 588/2024, da matrícula nº 4.580, registrado junto ao Cartório Rui Barbosa - 1º Ofício, desta Comarca, do loteamento denominado "Marechal Rondon - Fase 1", situado no Distrito de Marechal Rondon, neste município e comarca de Campo Novo do Parecis - MT, com as seguintes medidas e confrontações: frente - 120,00 m (cento e vinte metros) sendo 30,00 m (trinta metros) confrontando com a Área Comunitária 01 da mesma quadra, 70,00 m (setenta metros) confrontando com a Rua Rio Grande do Sul e 20,00 m (confrontando com a Área Comunitária 03 da mesma quadra; fundos- 120,00 m (cento e vinte metros) confrontando com a Rua Paraná; lado direito - 80,00 m (oitenta metros), sendo 40,00 (quarenta metros) confrontando com a Rua Pernambuco; lado esquerdo - 80,00 m (oitenta metros), sendo 32,00 (trinta e dois metros) confrontando com a Área Comunitária 01 da mesma quadra e 48,00 m (quarenta e oito metros) com a Rua Aristeu Funk.

Art. 2º O imóvel objeto desta doação tem por interesse público a construção de Centro de Ensino Integrado (CEI), às expensas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o art. 2º, no prazo de 3 (três) anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, sendo vedada a sua alienação pelo beneficiário da doação.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com cláusula de reversão, nos termos do art. 3º desta Lei, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100
CNPJ 24.772.287/0001-36

Campo Novo do Parecis, 27 de fevereiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Paes de Barros Filho
Secretário Municipal de Administração

Autoria: Poder Executivo

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA N° 391, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA OS SERVIDORES PATRIQUI ERNANDES PATRICIOE SIMÃO BEZERRA DA SILVA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 09/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

O **Proc. Administrativo 088/2025** via sistema 1Doc, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente ; A necessidade administrativa;

RESOLVE:

1. Designaros servidores **Patriqui ErnanDES Patricio**, matrícula funcional n° 6420 e **Simão Bezerra da Silva**, matrícula funcional n° 5924 para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 09/2025.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
N° 09/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, conforme a lei 12.305/2010 acrescido da Lei do Saneamento Básico – Lei 14.026/ 2020, sendo formados por resíduos domiciliares e com características similares gerados no comércio do Município de Campo Novo do Parecis e no Distrito Marechal Cândido Rondon, com o seu transporte até o Aterro Sanitário (distante à aproximadamente 16km do centro da cidade), que é administrado por uma empresa terceirizada através de concessão para o correto tratamento e descarte dos resíduos.	FORTELEZA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 07.747.063/0001-55.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dia do mês de fevereiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA N° 347, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA OS SERVIDORES FLAVIA BARBOSA LOURENÇO, ALESSANDRO ANTUNES ALVES, PRISCILA GOMES DA SILVA E CLEIDE SOARES DE MEDEIROS PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 08/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

O **Proc. Administrativo 097/2025** via sistema 1Doc, da Secretaria Municipal de Administração; A necessidade administrativa;

RESOLVE:

1. Designaros servidores **os servidores Flavia Barbosa Lourenço**, matrícula funcional n° 6393, **Alessandro Antunes Alves**, matrícula funcional n° 6412, **Priscila Gomes da Silva**, matrícula funcional 6394, **Cleide Soares de Medeiros**, matrícula funcional n° 5032 para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 08/2025.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
N° 08/2025	O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de mão-de-obra de apoio administrativo e operacional com subordinação e dedicação exclusiva para atender à Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.	SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 27.429.662/0001-38.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dia do mês de fevereiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
RESOLUÇÃO N° 003/2025

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO APROVADA PELOS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT. AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAR COMPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL N° 0001392-51.2014.8.11.0050.

O Conselho Curador do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, usando das prerrogativas que lhe são asseguradas no art. 8º, parágrafo único, da Lei Municipal n° 2.474, de 05 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Reunião ordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2025, conforme ata n° 02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a Unidade Gestora do RPPS, através da procuradoria jurídica, a formalizar composição nos autos do Processo Judicial n° 0001392-51.2014.8.11.0050, diante da demonstração da vantajosidade econômica, nos termos e condições deliberados, conforme registrado na ata n° 02/2025.

Parágrafo Único. A decisão deliberativa de que trata o caput deste artigo efetivou-se por unanimidade de votos entre os conselheiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 27 de fevereiro de 2025.

MARCOS DA CUNHA RUFINO

Presidente do Conselho Curador -FUNSEM

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI N° 2.631, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Município de Campo Novo do Parecis a doar o imóvel que especifica ao Estado de Mato Grosso.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso o imóvel da Área Comunitária 02, da Quadra 15, com área de 7.840,00 m² (sete mil, oitocentos e quarenta metros quadrados), objeto de desmembramento 588/2024, da matrícula n° 4.580, registrado junto ao Cartório Rui Barbosa - 1º Ofício, desta Comarca, do loteamento denominado "Marechal Rondon - Fase 1", situado no Distrito de Marechal Rondon, neste município e comarca de Campo Novo do Parecis - MT, com as seguintes medidas e confrontações: frente - 120,00 m (cento e vinte metros) sendo 30,00 m (trinta metros) confrontando com a Área Comunitária 01 da mesma quadra, 70,00 m (setenta metros) confrontando com a Rua Rio Grande do Sul e 20,00 m (confrontando com a Área Comunitária 03 da mesma quadra; fundos- 120,00 m (cento e vinte metros) confrontando com a Rua Paraná; lado direito - 80,00 m (oitenta metros), sendo 40,00 (quarenta metros) confrontando com a Rua Pernambuco; lado esquerdo - 80,00 m (oitenta metros), sendo 32,00 (trinta e dois metros) confrontando com a Área Comunitária 01 da mesma quadra e 48,00 m (quarenta e oito metros) com a Rua Aristeu Funk.

Art. 2º O imóvel objeto desta doação tem por interesse público a construção de Centro de Ensino Integrado (CEI), às expensas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o art. 2º, no prazo de 3 (três) anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, sendo vedada a sua alienação pelo beneficiário da doação.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com cláusula de reversão, nos termos do art. 3º desta Lei, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 27 de fevereiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Paes de Barros Filho

Secretário Municipal de Administração

Autoria: Poder Executivo

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 122/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: TECWEST TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ: 01.768.573/0001-22

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (MATERIAL DE CONSUMO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

VALOR: R\$62.987,72

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Republicado para correção

CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL RAYLLA MICHELLI DE MELO SCHMIDT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o disposto na Lei Municipal 1.822, de 05 de abril de 2016;

o parecer expedido pela Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório;

o desempenho da avaliação dos servidores municipais em Estágio Probatório com tempo adquirido de estabilidade.

o ofício nº 001/2025/CAP;

a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade à servidora municipal abaixo relacionada, com efeitos retroativos à data relacionada, por haver cumprido o período de estágio probatório e obtido parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório;

Nome	Admissão	Estável a partir de:
RAYLLA MICHELLI DE MELO SCHMIDT	19/01/2022	18/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO

Secretário Municipal de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 396, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOMEIA A SENHORA JANAINA ANA RODRIGUES PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR COM PEDAGOGIA – ÁREA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Edital de Convocação nº 005/2025 do Concurso Público nº 001/2024, homologado por meio do Decreto Executivo nº 115/2024;

a Lei Municipal nº 1.130/2006 que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Campo Novo do Parecis;

a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 21 de fevereiro de 2025, a senhora **JANAINA ANA RODRIGUES** portadora do CPF sob nº 034.***.*** - 77 e do RG nº 29***** SSP/PI, para o cargo efetivo de Professor com pedagogia – Área Urbana, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º O exercício da função se dará conforme o Termo de Posse.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 de fevereiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO

Secretário Municipal de Administração

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2025 – DEPTO. R.H.**

Contrato nº. 140/2025

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Dalva Aparecida Vieira dos Santos.

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de Agente Operacional de Saúde- Samu - Área Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.